CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 31
MUNICIPAL

Autógrafo nº 015/2023

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2017, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 015/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º. O art. 1º da lei municipal nº 1.270, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º** - Fica o Município de Pedro Canário autorizado a conceder subvenção à Associação de Universitários do Vale do Cricaré – ACEUVAC, destinada ao custeio de transporte aos estudantes do Município que frequentem curso de graduação e pós-graduação, em instituição pública ou privada de educação superior, bem como aos alunos de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação – MEC, localizados no Município de São Mateus/ES.*
>
> ***Parágrafo Único** – A subvenção de que trata este artigo será de até R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) anuais, podendo haver parcelamento, de acordo com Plano de Trabalho aprovado."*

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
2º Secretário